AGOSTO DE 2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. JOSÉ MATHEUS DA COSTA E SILVA, SUPERINTENDENTE DA SDU SUL, E PELA CONTRATADA, SR. JOSÉ CANDIDO LUSTOSA DE MELO.

ID: 000700408100702025

TERMO ADITIVO DE PRAZO N.º 05 AO CONTRATO Nº 24/2022 - SDU-SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUL – SDU/SUL. CONTRATADA: EMPRESA R. MELO CONSTRUTORA LTDA - ME**.** ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 05 AO CONTRATO Nº 24/2022. OBJETO: OS PRAZOS CONSTANTES NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) DO CONTRATO Nº 24/2022-SDU-SUL, SERÁ PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA**)** DIAS EM VIGÊNCIA, NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA **(**31/12/2025), CONFORME SOLICITADO DESPACHO 116/2025 - GOS-SDU-SUL E AUTORIZAÇÃO DESTA SUPERINTENDÊNCIA, CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070.002564/2025-59, E COM AMPARO NO ART. 57, I DA LEI FEDERAL N° 8.666 DE 1993. DATA DA ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. JOSÉ MATHEUS DA COSTA E SILVA, SUPERINTENDENTE DA SDU SUL, E PELA CONTRATADA, SR. RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

COORDENAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ID: 000420408100712025

AVISO DE LICITAÇÃO – CCP-SEMA. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025 – SEMA/PMT. PROCESSO SEI Nº 00050.001138/2025-82. MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PONTE DA UFPI, QUE INTERLIGARÁ OS BAIRROS ÁGUA MINERAL E ININGA, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE, NAS ZONAS NORTE E LESTE DA CIDADE DE TERESINA/PI. Modo de disputa: Aberto. Disponibilidade do Edital: 25/08/2025 nos endereços eletrônicos: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ , https://pncp.gov.br/app/editais, https://www.tce.pi.gov.br . Data de Abertura: 02/10/2025, às 10:00 horas. Fonte de Recurso: 1754602- Recursos de Operações de Crédito - PROJETO E CONSTRUÇÃO PONTE UFPI E CORREDOR NORTE-LESTE -0443919-61/2016 / 15006602- Recursos não vinculados de impostos - PROJETO E CONSTRUÇÃO PONTE UFPI E CORREDOR NORTE- LESTE - 0443919-61/2016. Termo de Convênio: 0443919-61/2016. Valor Total: R$ 59.214.846,42 (CINQUENTA E NOVE MILHÕES, DUZENTOS E QUATORZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: comissaoponteufpi@gmail.com ; Fone/Fax: (0xx86) 3198-2014. Teresina(PI), 21 de agosto de 2025. Nayara Daniela Barros Silva. Coordenador da Central de Licitações/SEMA/PMT. VISTO: Marcos Antônio Parente Elvas Coêlho. Secretário Municipal de Administração/SEMA/PMT.

ID: 000420408100722025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SUPE-PCP-SEMA Nº 29/2025. SECRETARIA-MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA - PROCESSO SEI Nº 00042.004271/2024-90 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS -SEMA, com sede Na Rua Firmino Pires, 121, Centro, na cidade de Teresina – PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.554.869/0007-50, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Marcos Antônio Parente Elvas Coêlho, nomeado(a) pela Decreto Municipal nº 27.510, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 3.919, de 2 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90007/2025 , publicada no DOM 24/03/25, processo administrativo n.º 00042.004271/2024-90, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 25.627, de 01 de fevereiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir: 1. DO OBJETO 1.1. O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS para o período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene, copa/cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: 2.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 420.372,15 (quatrocentos e vinte mil, trezentos e setenta e dois reais e quinze centavos).

FORNECEDOR: VIP DISTRIBUIDORA LTDA				CNPJ		28.829.259/0001-69	
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO VITORINO DE ASSUNÇÃO, Nº 683, BAIRRO: PARQUE PIAUI, CEP 65.630-310, TIMON-MA				INSC. EST.		125430817	
REPRESENTANTE: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES				FONE/ E-MAIL		FONE: (99) 3117-8533 E-MAIL: : VIPALIMENTOS-MA@GMAIL.COM	
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	CÓD. E--GOVERNE	UND.	QUANT.	VR. UNIT. R$	VR TOTAL R$
45	AMPLA CONCORRÊNCIA PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, NEUTRO, FARDO COM 64 ROLOS DE 30CM POR 10CM DE LARGURA CADA MARCA: DELL FOFO	327038	702	UND	5.035	R$ 83,49	R$ 420.372,15
VALOR TOTAL							R$ 420.372,15

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA. 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIA/ ENDEREÇO: SEMA - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/Rua Firmino Filho, 121, Centro; FMC – Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves/Rua Felix Pacheco, 1430, Centro; IPMT – Instituto de Previdência do Município de Teresina/Rua Firmino Pires, 379, Ed Saraiva Center, Centro; SEMCASPI - Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas/Rua Álvaro Mendes, 861, Centro; SDU CENTRO – Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Rua Clodoaldo Freitas, 664, Centro; SDU NORTE – Superintendência de Desenvolvimento Urbano Norte/Rua Rui Barbosa, 3079, Centro; SDU LESTE – Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste/Av. Zequinha Freire, 370; SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação/Praça Mal Deodoro da Fonseca, 860, Centro; FWF - Fundação Wall Ferraz/Rua Coelho Rodrigues, 900, Centro; SMPM – Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres/Rua Agripino Maranhão, 235, Noivos; SEMEC – Secretaria Municipal de Educação/Rua Castelo do Piauí, 5.040, esquina com Rua Oscar Clark, bairro Buenos Aires, CEP -64008-54; PGM – Procuradoria Geral do Município/Av. Nossa Sra. de Fátima, 2341 – Fátima; SEMF - Secretaria Municipal de Educação de Finanças/Praça Mal Deodoro da Fonseca, 860, Centro; SEMGOV - Secretário Municipal de Governo/Praça Mal Deodoro da Fonseca, 860, Centro; SDR - Superintendente de Desenvolvimento Rural/R. Firmino Pires, 165 - Centro (Norte); SEMEL - Secretário de Esporte e Lazer/R. Jônatas Batista, 852 - Centro (Sul); SEMAM - Secretário Municipal do Meio Ambiente/R. Projetada, 201-225 - Água Mineral; SEMDEC - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico/R. Manoel Nogueira Lima, 1347 - Jóquei Club; ARSETE - Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina/R. Félix Pacheco, 1405 - Centro (Sul). 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou desuidade de serviço público;4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da